

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10.55 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Nabais questionou sobre o funcionamento de um Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo, cuja criação data de 2015 quando veio a reunião de câmara um protocolo de colaboração com uma associação para instalar um gabinete de apoio às empresas e candidaturas. -----

A Senhora Presidente respondeu que realmente ele foi criado e que esteve lá uma pessoa que ficaram de contratar durante algum tempo mas, apesar de várias pessoas ali se terem deslocado a pedir informações, nunca se prestaram a apoiar ninguém. Pretendiam atender em horário que não de expediente, não houve colaboração da parte deles, não mostraram disponibilidade para cumprir o protocolo, não contrataram a pessoa que se comprometerem a contratar e percebeu-se que o gabinete seria muito útil mas nunca funcionou. -----

Procedeu-se então à aprovação das seguintes actas:

Acta n.º 21, de 12.11.2014 – Aprovada por unanimidade.-----

Acta n.º 22, de 24.11.2014 – Aprovada por unanimidade.-----

Acta n.º 5, de 04.03.2015 – Aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Nabais.-----

Acta n.º 6, de 18.03.2015 – Aprovada por unanimidade.-----

Acta n.º 7, de 01.04.2015 – Aprovada por unanimidade.-----

Pela Senhora Presidente foi proposta uma alteração à ordem do dia, com introdução de novos pontos ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Ratificação da fixação do valor a cobrar pela venda do livro “500 anos dos Forais Manuelinos”.
4. Atribuição de vales de compras alimentares.
5. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
6. Aprovação de pagamentos da comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão do Múncipe Idoso.
7. Aprovação da comparticipação na mensalidade da creche.
8. Aprovação do contrato de prestação de serviços – Parecer prévio.
9. Alteração à Minuta do acordo com a Constrope - Contrato de empreitada da obra pública “Reabilitação e Ampliação de edifício para Forças de Segurança”.
10. Aprovação do processo de delimitação das áreas de reabilitação urbana das vilas de Alandroal, Terena e Juromenha.
11. Processo de obras n.º 87/08 – EDIFIC.
12. Processo de obras n.º 6/15 – EDIFIC.
13. Processo de Obras n.º 5/15 – EDIFIC.
14. Ratificação orçamental.

INFORMAÇÕES

A Senhora Presidente informou que no dia 22 ocorreu a abertura da exposição dos forais manuelinos em Évora, no Museu Distrital, e que ficará até dia 29 de fevereiro e no dia 25 esteve com o Senhor Vereador Inácio Germano numa reunião com a equipa das Águas de Lisboa e Vale do Tejo que veio pedir elementos com vista a prepararem trabalho para a verticalização do sistema em baixa. A Câmara forneceu todos os elementos lembrando que não está em causa ainda qualquer decisão sobre a entrega do sistema baixa, com o qual a Câmara não concorda.

No dia 28 esteve presente numa reunião com o Diretor do Centro de Saúde por causa da avaliação de dois postos médicos que terão que ser recuperados – Orvalhos e Pias e também para saber da disponibilidade do Centro de Saúde para apoiar com enfermeiros as aulas de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

ginástica dos idosos da Escola Popular. Com esse objetivo também se contactaram as IPSS para acompanharem e fazerem rastreios antes de cada aula.-----

No dia 29 estive em Évora numa visita à EMBRAER juntamente com os presidentes das câmaras do distrito para apresentação de vários projetos para o desenvolvimento da EMBRAER e de outras empresas que se virão a associar, na perspetiva da criação de emprego em todo o distrito. Falou-se na falta de profissionais de engenharia, engenharia informática e matemática. À tarde estive na apresentação dos CLDS do Alandroal. Estive presente o Diretora da Segurança Social, representantes das IPSS e dos parceiros sociais do concelho com intervenção nos CLDS e ficaram a conhecer-se as propostas de trabalho de acordo com a candidatura apresentada e já no terreno.-----

No dia 30 teve lugar a tradicional matança do porco em Casas Novas de Mares com o objetivo de se manter viva esta tradição.-----

Para terminar, quis a Senhora Presidente informar que estive numa reunião na CIMAC com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente para que os municípios se pronunciassem sobre a questão da agregação e os sistemas de água em cada município. Fez-se a apresentação do histórico, as dificuldades, entre outros. Houve várias opiniões sobretudo quanto à verticalização e entrega dos sistemas em baixa mas nenhum dos presentes concordou que qualquer município seja obrigado a manter-se num sistema onde não quer estar. O Sr. Secretário de Estado adiantou que compreendia a posição dos municípios, concretamente o caso do Alandroal, e que em termos de opinião pessoal também não concorda que se seja obrigado a permanecer num sistema que não se deseja. Relembrou ainda a Senhora Presidente que ainda ontem surgiu a notícia de que o Ministério do Ambiente está a preparar a reversão da agregação das águas e que haverá também uma proposta do PEV, que será apreciada na Assembleia da República, sobre a clarificação da decisão de que a água não pode ser privatizada. Por tudo isto, segundo a Senhora Presidente, parece que se dão passos em frente em direção ao que a câmara e o executivo sempre defendeu e que as pressões que exerceram surtiram algum efeito.-----

O Senhor Vereador Daniel Padilha informou que estive na matança do porco e que a Câmara organizou um passeio de BTT em Montejustos com o apoio da Junta de Freguesia de Capelins.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho para apoio para a cedência de equipamento.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar este pedido.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

Handwritten initials and signature in blue ink.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação dos Bombeiros Voluntários de Alandroal de 250 sacos alusivos ao município para entrega no Passeio TT.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido da Associação dos Bombeiros Voluntários de Alandroal de 250 sacos alusivos ao município para entrega no Passeio TT.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Motorklub de Alandroal para criação de cartazes.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido do Motorklub de Alandroal para criação de cartazes.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência da praça de touros de Santiago Maior por parte do Grupo de Forcados da Moita e não a do Alandroal como vem referido no pedido.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido de cedência da praça de touros de Santiago Maior por parte do Grupo de Forcados da Moita.-----

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião os pedidos de pagamento de faturas de água em prestações de Marcírio Grilo, Ilda Rosado, José Manuel Rosado, Francisco Rocha e Gertrudes Encarnado.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos de pagamento de faturas de água em prestações de Marcírio Grilo, Ilda Rosado, José Manuel Rosado, Francisco Rocha e Gertrudes Encarnado.-----

3. RATIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO DO VALOR A COBRAR PELA VENDA DO LIVRO "500 ANOS DOS FORAIS MANUELINOS"

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 10 da Presidente, datada de 22 de janeiro e que se transcreve de seguida.-----

PROPOSTA N.º 10 - GP/2016

Gabinete da Presidente

Fixação do valor a cobrar pela venda do livro "500 Anos dos Forais Manuelinos"

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das prerrogativas e das competências que me são atribuídas, e considerando que:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

- No âmbito das comemorações dos 500 anos dos Forais Manuelinos no concelho de Alandroal, o Município mandou efetuar a edição de 370 exemplares de um livro com os três forais do concelho, denominado "500 Anos dos Forais Manuelinos";

- É do conhecimento da autarquia que existe um interesse enorme por parte de particulares, na aquisição de alguns exemplares;

- A adesão do município ao FAM obriga a que a venda dos livros reflita o custo despendido com os mesmos pelo que, proponho ao órgão executivo que aprove a venda de cada exemplar, pelo preço de 13,00€, com IVA incluído à taxa de 6%.

À próxima reunião de câmara para ratificação.

Esclareceu a Senhora Presidente que este documento veio para ratificação porque houve necessidade de vender o livro já durante a exposição dos forais e tinha que ser fixado este valor.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a fixação do valor a cobrar pela venda do livro "500 anos dos Forais Manuelinos".-----

4. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Ação Social, datada de 15 de janeiro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de "Vales de compras alimentares"

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho. Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os munícipes que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;*
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;*
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;*

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares aos seguintes munícipes:

- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — Apoio vale de 35,00 € mês;*

António José Batista Fernandes

José João Cardoso Alves

Maria João Fernandes Capucho

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares a António José Batista Fernandes, José João Cardoso Alves e Maria João Fernandes Capucho no valor de 35€ mensais.-----

5. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social, datada de 29 de janeiro e que se anexa à presente acta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria a Bruno Ricardo Chilrito Pais no valor de 500€.-----

6. APROVAÇÃO DE PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta Gabinete de Acção Social, datada de 29 de janeiro e que se transcreve de seguida. A listagem relativa aos nome dos munícipes em questão encontra-se anexa à presente acta-----

PROPOSTA

Assunto: CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO – PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

De acordo com o Regulamento do Cartão do Munícipe Idoso, estão em condições de ser reembolsados os beneficiários que constam das listagens que se anexam.

O somatório dos montantes a pagar aos idosos constantes na listagem perfaz um total de 6 864,87€.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere o pagamento aos Munícipes constantes na listagem no valor total de 6 864,87 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento da comparticipação de 50% da medicação no âmbito do cartão do munícipe idoso, sem a participação da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores no caso de familiares seus.-----

7. APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta Gabinete de Acção Social, datada de 29 de janeiro e que se transcreve de seguida.-----

PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

Assunto: COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DE CRECHE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas.

O referido Programa, publicado na Serie II do Diário da República de dia 1 de Março de 2013, prevê a comparticipação na mensalidade de creche. Esta comparticipação traduz-se num apoio financeiro mensal, atribuído diretamente às famílias residentes que tenham crianças a frequentar a resposta social de creche com sede no concelho de Alandroal.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do Art.º 8º do referido Regulamento, a percentagem da comparticipação mensal é definida consoante o escalão de atribuição do Abono de Família a Crianças e Jovens, conforme ilustra o quadro seguinte:

Escalão	Comparticipação %
1º	75%
2º	50%
3º	25%
4º	15%
5º	10%

Este apoio é concedido mensalmente mediante a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da Creche no setor de Ação Social e Saúde.

O Setor de Ação Social e Saúde propõe que:

Se proceda ao pagamento da comparticipação da mensalidade de creche referente aos meses compreendidos entre Janeiro de 2016 a Julho de 2016 (final do ano letivo).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

De acordo com as candidaturas apresentadas ao Setor de Ação social e saúde estão em condições de ser pagas as comparticipações da mensalidade de creche ao seguinte encarregado de educação:

Encarregado de Educação	Escalão do Abono de Família	Valor mensal da Comparticipação
<i>Bárbara Sofia Mendes Rocha</i>	<i>2º</i>	<i>67,53€</i>

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação na mensalidade da creche a Bárbara Sofia Mendes Rocha.-----

B. APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 9 da Presidente, datada de 20 de janeiro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA Nº 9- P/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MODALIDADE DE AVENÇA, COM PATRICIA SOFIA CLARA GARCIA, PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1- Por se encontrar em situação de rotura financeira, e tendo por esse facto sido obrigada a recorrer ao FAM, a autarquia está impedida de proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída (n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro);

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

2- As Piscinas Municipais são um complexo desportivo de referência para o Concelho, moderno e com qualidade, oferece condições ideais para o desenvolvimento de programas recreativos e de manutenção, capazes de incentivar a prática regular da natação, contribuindo deste modo, para a promoção da qualidade de vida dos munícipes;

4- A câmara municipal pretende dar aos seus munícipes a oportunidade de utilizarem um equipamento que existe para satisfazer as necessidades das populações, dentro das possibilidades financeiras da autarquia, pelo que é sua intenção, celebrar um contrato de prestação de serviços, com a técnica PATRICIA SOFIA CLARA GARCIA, residente em LARGO DE S. BRAZ, S/N, MINA DO BUGALHO, 7250-053 São Braz dos Matos, pelo valor global de 6.000,00€ (seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a realização de serviços para ministração de 579 horas de aulas de hidroginástica e natação a crianças e adultos, pelo período de 1 ano (365 dias);

5- Estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

6- O procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

7- Nos termos do disposto no art.º 73.º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 5 do art.º 73.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro;

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

- Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 73.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, à celebração dos referidos serviços, cujo objeto consiste na prestação de serviços para ministração de 579 horas de aulas de hidroginástica e natação a crianças e adultos.

- Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 12 meses (365 dias), podendo ser denunciado por escrito, com a antecedência de 60 dias, por qualquer das partes, e sem obrigação de indemnizar;

a) Delibere que o preço base seja de 6.000,00€ (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de fatura;

b) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

Explicou a Senhora Presidente que este parecer prévio se refere à professora de natação e hidroginástica que tem que continuar a assegurar as aulas. O valor total é de 6.000,00€ pelo prazo de 1 ano. Ela está a dar diariamente duas aulas e nalguns assegura quatro.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar o parecer prévio relativo ao contrato de prestação de serviços com Patrícia Sofia Clara Garcia.-----

9. ALTERAÇÃO À MINUTA DO ACORDO COM A CONSTROPE - CONTRATO DE EMPREITADA DA OBRA PÚBLICA "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FORÇAS DE SEGURANÇA"

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 6 da Presidente, datada de 19 de janeiro e que se transcreve de seguida.-----

Proposta n.º 6 – P/2016

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando:

Considerando:

1. O contrato de empreitada da obra pública denominado de "Reabilitação e ampliação do Edifício para Forças de Segurança", outorgado em 17 de Junho de 2013;
 2. A realização de uma reunião conjunta, celebrada entre a entidade adjudicatária e o Município de Alandroal;
 3. O interesse público da obra em questão;
- Em conclusão,

Proponho que o Executivo Municipal delibere a seguinte proposta:

Que seja ratificada a presente «minuta de acordo» que agora se junta à presente proposta, a qual concretiza o seguinte:

MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

ACORDO - CONTRATO DE EMPREITADA DA OBRA PÚBLICA "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA FORÇAS DE SEGURANÇA"

--- Aos _____ dias do mês de Janeiro de dois mil e dezasseis, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e Edifício Sede do Município de Alandroal, entre: -----

--- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE ALANDROAL**, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 772 527, representado pela Senhora Dra. Mariana Rosa Gomes Chilra, residente na Avenida Antónia Luciana, n.º 11, em Redondo, 7170 – 101 REDONDO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

--- E, -----

--- SEGUNDO: **CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, com sede na Quinta da Chandeirinha, 6250-909 BELMONTE, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502 828 110, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Belmonte e titular do Alvará de Construção número 29015, neste ato representada pelo senhor Manuel Alfredo Ribeiro dos Santos, com poderes para o ato, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

E considerando:

1. O estabelecido no CCP e atestada a situação de mora no cumprimento do contrato, por desvio no cumprimento do plano de trabalhos aprovado, que, conseqüentemente iria determinar a não conclusão da obra até à data prevista e a verificação dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 403.º do CCP, conforme notificação expedida através do Of.º n.º 9077 de 03/12/2015;.....
2. Na sequência daquela notificação, a entidade adjudicatária solicitou um pedido de marcação urgente de reunião com o Município, no sentido de ultrapassar em definitivo as questões pendentes de forma a permitir o retomar dos trabalhos;.....
3. Da reunião entre as partes, ocorrida em 17/12/2015, ficou o compromisso, por parte do empreiteiro, de cumprimento rigoroso de um plano de trabalhos ajustado aos trabalhos em falta e à prorrogação de prazo a fixar no presente acordo;.....
4. A resolução do contrato não é a solução adequada para que a obra seja concluída no mais curto espaço de tempo;.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

5. A norma que determina a aplicação da sanção contratual, referida no mencionado n.º 1 do artigo 403.º do CCP, não veda ao dono da obra a possibilidade de, acautelado o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual sem aplicação de sanção contratual;.....

6. É do interesse do Dono da Obra que a conclusão desta empreitada se faça com a maior brevidade possível, reconhecendo-se também que as dúvidas residentes no projeto e que deram origem aos trabalhos a mais e de suprimento de erros e omissões, acabaram por afetar o desenvolvimento normal e reduzir o rendimento dos trabalhos;.....

7. Não se antevê aumento dos encargos ou outros prejuízos para o Município resultantes do facto da obra não ficar concluída no prazo previsto, ou seja, até ao dia 05/01/2016;.....

8. A conclusão da empreitada após o término do prazo contratual não dará ao empreiteiro o direito de beneficiar de qualquer acréscimo no valor da revisão de preços, reclamar ou obter quaisquer valor ou direito na dilação do prazo de execução;.....

Pelo que, é acordado e reduzido a escrito o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

1 – Por factos e circunstâncias ocorridos durante o decurso do prazo de empreitada e melhor identificados nos considerando anteriores, as partes decidem proceder à prolongação do prazo de execução dos trabalhos por um período de 7 meses.

2 – As partes consideram fixar o prazo de 7 meses de prolongação, em virtude do pedido de prorrogação de seis meses formulado pelo Segundo Outorgante conjugado com o período que mediou entre o respetivo pedido e a assinatura do presente acordo.

3 – As partes acordam ainda que a conclusão da empreitada após o término do prazo contratual não dará ao empreiteiro o direito de beneficiar de qualquer acréscimo no valor da revisão de preços, reclamar ou obter quaisquer valor ou direito na dilação do prazo de execução.

Segunda

1 – O prazo de 7 meses supra referido, inicia-se no dia 6 de Janeiro de 2016.

2 - Não serão admitidos quaisquer outros desvios de prazo, com excepção dos que legalmente possam ocorrer.

3 – A prolongação acordada tem as seguintes condições:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

a) *Inexistência de acréscimos financeiros no valor da empreitada contratado, para além dos que decorram da execução de trabalhos a mais, e bem assim, dos que resultem da aplicação da alínea c) do presente número;*

b) *Nova calendarização dos trabalhos a executar, a qual deverá incluir um plano de trabalhos ajustado aos trabalhos em falta e ao prazo agora fixado, o qual deverá ser apresentado pelo Segundo Outorgante no prazo máximo de 3 dias úteis, após a assinatura do presente acordo;*

c) *Revisão de preços, calculada com base no contrato de empreitada celebrado, e bem assim, no cronograma financeiro apresentado ao concurso, e subsidiariamente, com o previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro de 2004.*

Terceira

No demais não previsto, aplica-se o clausulado constante do contrato de empreitada da obra pública supra identificada, datado de 19 de Abril de 2013 e o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados em proêmio, pelos outorgantes, ficando cada parte com um exemplar de igual valor e efeito. -----

A Senhora Presidente lembrou que esta minuta do acordo relativo ao contrato de empreitada do posto da GNR tinha sido aprovada na reunião de 20.01.2016 mas que tinha um pormenor que precisa de alteração, nomeadamente no 1º considerando onde se diz "atestada a situação de incumprimento"... deverá substituir-se por "atestada a situação de mora no cumprimento".

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração à minuta do acordo com a Constrope – Contrato de empreitada da obra pública "Reabilitação e Ampliação de edifício para Forças de Segurança".-----

10. APROVAÇÃO DO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DAS VILAS DE ALANDROAL, TERENA E JUROMENHA.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 28 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo-Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 2 de fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 28/DDU_UOT/16 de 2 de fevereiro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

ASSUNTO: Processo de delimitação das áreas de reabilitação urbana nas vilas de Alandroal, Terena e Juromenha

Considerandos:

- a) De acordo com o artigo 5.º da Lei 32/2012, de 14 de agosto, "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais assegurar, no quadro do presente decreto-lei e dos demais regimes jurídicos aplicáveis, a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam";*
- b) A reabilitação urbana é promovida pelos municípios, em áreas de reabilitação urbana, após a aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana e da aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nas áreas delimitadas;*
- c) As áreas de reabilitação urbana incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada (vide art.º 12 n.º 1 do citado diploma legal);*
- d) O procedimento de delimitação das áreas de reabilitação urbana carece previamente da deliberação da necessidade de promover a Reabilitação Urbana através da aprovação da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana;*
- e) Além dessa deliberação é ainda necessário definir que a aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana tenha lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana;*
- f) Importa ainda, com carácter prévio à deliberação de aprovação da delimitação da ARU, decidir se o respetivo projeto de delimitação será elaborado pelo Município ou por uma empresa do setor empresarial local, estabelecendo previamente os respetivos objetivos, conforme o disposto no artigo 13.º n.º 3 da Lei 32/2012, de 14 de agosto já referida;*
- g) Por deliberação tomada pelo executivo municipal em 09/12/2015, sob proposta da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal n.º 30-P/2015, foi aprovada a necessidade de elaboração de Áreas de Reabilitação Urbana e do Plano de Regeneração Urbana, sendo este entendido como estratégicos para o concelho;*
- h) Foi ainda aprovado parecer favorável à contratação da empresa MTD-Engenharia, com o objetivo de elaboração de Áreas de Reabilitação Urbana e do Plano de Regeneração Urbana do Município de Alandroal;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

i) *Apresentada a proposta pela empresa referida na alínea anterior pretende-se a deliberação sobre três áreas de reabilitação urbana distintas com a fundamentação que sustenta a necessidade de cada uma delas conforme consta do documento em anexo.*

j) *Assim, s.m.o., e atentos os considerandos supra,*

PROPÕE-SE

Que o executivo delibere, na prossecução das atribuições previstas no artigo 23.º n.º 2 alínea n) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e de acordo com o previsto no artigo 32.º do mesmo diploma,

1. *Aprovar a elaboração dos projetos tendentes à aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Alandroal, Terena e Juromenha;*
2. *Aprovar que a aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana tenha lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana;*
3. *Aprovar os projetos de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana elaborados pela MTD – Engenharia, Lda. em anexo, nomeadamente:*
 - *Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Consolidado da Vila do Alandroal*
 - *Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Vila de Terena*
 - *Área de Reabilitação Urbana da Vila de Juromenha*

A Senhora Presidente explicou que antes do dia 19 de fevereiro terão que estar aprovadas em reunião de câmara e na Assembleia Municipal as ARU. Informou ainda que tinha-se iniciado este trabalho para o Alandroal há algum tempo atrás mas numa reunião com a CCDD percebeu-se que seria necessário fazê-lo também para Terena e Juromenha. Sem as ARU aprovadas não se poderá apresentar o plano de ação que é único e engloba as três áreas de reabilitação. No Alandroal trata-se de toda a zona histórica, o centro da vila e depois tem duas zonas que são uma tentativa de incluir os projetos de renovação da rede de águas e rede de esgotos (Rua das Eiras do Ravasco e entrada da vila junto ao Centro de Saúde). Trata-se de uma ARU alargada e não restrita. Em Terena (zona alta que integra as ruas, castelo e igreja matriz do centro histórico) e Juromenha fez-se de forma semelhante e a área abrangida é a zona histórica, mais antiga. No caso de Terena e Juromenha as ARU correspondem aos planos que já tinham sido aprovados para estas duas localidades.-----

Continuou a Senhora Presidente por afirmar que a importância desta questão é enorme porque os proprietários dos prédios identificados vão precisar, no caso de pretenderem

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3



realizar obras, de identificar o prédio como estando incluído na zona de reabilitação; fazendo empréstimo os bancos precisarão desta informação daí a relevância deste documento, tanto para projetos da Câmara como projetos de proprietários privados.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o processo de delimitação das áreas de reabilitação urbana das vilas de Alandroal, Terena e Juromenha.-----

11. PROCESSO DE OBRAS N.º 87/08 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 14 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 18 de janeiro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 14/DDU_UOT/16 - nunoProc. N.º 87/08 - EDIFIC *Req.º N.º 3/16*

Requerente: SERRA LOBO - GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.

Local: HERDADE DO FORO DO ESPANHOL - SEIXO - SANTIAGO MAIOR

Pretensão: JUNÇÃO DE ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

Decorrido o prazo para pronúncia do interessado em sede de audiência prévia, considera-se extemporâneo o requerimento n.º 003/16, de 06/01/2016, propondo-se declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Atendendo ao n.º 5 do citado artigo 71.º, deverá o assunto ser remetido à próxima sessão de câmara para a competente deliberação.

Uma vez ocorrida a caducidade, a mesma terá que ser renovada nos termos do artigo 72.º do RJUE.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a declaração de caducidade ao Processo de Obras n.º 87/08 – EDIFIC.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 6/15 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 18 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 21 de janeiro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 18/DDU_UOT/16 – mónica Proc. N.º 6/15 - EDIFIC Req.º N.º 8/16

Requerente: ANTONIO JOAO MENDES GALHETAS

Local: RUA DAS CASAS NOVAS - TERENA – TERENA (SÃO PEDRO)

Pretensão: ENTREGA DAS ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega dos projetos de especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, aplicáveis ao presente caso.

Foram entregues os seguintes termos de responsabilidade dos projetos de especialidades:

- Projeto de Estabilidade;
- Projeto de Rede de Águas e Esgotos;
- Projeto de Rede de Águas Pluviais;
- Projeto de Arranjos exteriores

Foi solicitado a isenção das seguintes especialidades:

- Isenção de Projeto de Gás – “...é construção anterior à entrada em vigor da legislação relativa ao gás natural”;
- Isenção de Projeto de ITED – “...nunca teve projeto RITA, nem possui instalações de telefone”
- Fatura EDP, como comprovativo da existência da infraestrutura;

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, deixando à responsabilidade dos técnicos os pedidos de isenção solicitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de Obras n.º 06/15 – EDIFIC.-----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 5/15 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 27 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 2 de fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 27/DDU_UOT/16 – mónica Proc. N.º 5/15 - EDIFIC Req.º N.º 30/16

Requerente: NELSON LUZ- ASSISTENCIA TECNICA DE COMPRESSORES, LDA

Local: ZONA INDUSTRIAL DE ALANDROAL, LOTE 14 - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Pretensão: ENTREGA DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega dos projetos de especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Foram entregues os seguintes projetos de especialidades:

- *Projeto de Estabilidade;*
- *Projeto de Rede de Águas e Esgotos;*
- *Projeto de Rede de Águas Pluviais;*
- *Projeto Acústico.*
- *Projeto de Arranjos exteriores*
- *ITED*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

Foi solicitado a isenção da apresentação dos seguintes projetos de especialidades:

- *Isenção de Projeto de Gás – “...destina a atividade industrial, na qual não se prevê a utilização de gás, solicito a V.Ex.ª, nos termos do n.º3 do artigo 1.º do Dec-Lei n.º 521/99 de 10 de Dezembro, a isenção da apresentação do projeto de rede de gás...”*
- *Isenção de Comportamento Térmico – “...visto não se enquadrar no art.º 2º (Âmbito de aplicação) do Decreto-lei n.º 80/2008 de 4 de Abril, tratando-se da construção de uma unidade industrial sem finalidades habitacionais”*

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, deixando à responsabilidade dos técnicos os pedidos de isenção solicitados.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades referente ao Processo de Obras n.º 5/15 – EDIFIC.-----

14. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4 da Contabilidade, datada de 29 de janeiro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 4

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 020214 (estudos, parceres, projetos e consultadoria) com 19.000,00 €, a orgânica A2 económica 06020101 (impostos e taxas pagos pela autarquia) com 3.000,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (Outros Trabalhos Especializados) em 22.000,00 €.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/02/2016

ACTA N.º 3

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,00horas. -----

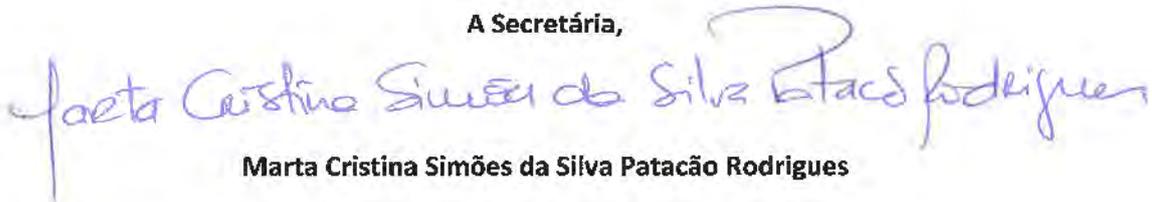
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

Lar Cantinho Amigo

			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Cont.	Janeiro_2016
37	José Joaquim Carrilho Boletto	117917885	
100	Maria Inês Cacaruço	118366564	11,43 €
104	Maria Gertrudes Vermelha	135425867	28,88 €
113	Deodata Maria Gomes	105531596	143,57 €
143	Isabel Maria Calisto	145979407	87,92 €
146	Inês de Jesus Balicha	110667379	38,30 €
224	Manuel António Manageiro	137532415	2,16 €
242	Antónia Maria Calisto	119170957	35,81 €
273	Inácia Padilha Balixa	178977225	18,20 €
275	Ermelinda Marques Chilrito	117590835	79,41 €
348	Catarina Maria dos Santos	119171279	69,62 €
375	António Joaquim Chilra	111576601	
426	Umbelina Rosa de Jesus	131228978	70,44 €
544	Emília da Silva Grilo	161818331	33,34 €
573	Inês Mariana Padilha	137480458	
606	José António Mendes	128422416	23,86 €
697	Glória Mendes Pateiro Freire	102240523	
777	Manuel dos Ramos Proença	102242160	55,41 €
851	Maria Francisca Ramalho	119171627	
878	Catarina Maria Sozinho	138876703	
881	Maria dos Remédios Pisco Germano	117591033	78,56 €
920	Manuel José Cotovia	100260209	
922	José Pedro Balixa	118674684	26,76 €
923	Inácio José Pereirinha	109371798	
924	Francisca da Silva Caeiro	131253930	41,61 €
926	Maria Inês	153461268	28,32 €
927	José António Silva Costa	125975147	20,97 €
928	Maria gertrudes Reboia	174974396	
929	Inácio Neves Serrano	102239975	
931	Catarina Pedro da Silva	131253913	11,73 €
932	Camila Antónia Nobre	146739094	145,92 €
933	Maria Rosa Bico País	194707008	24,28 €
934	Manuel Inácio Vitorino	125975333	213,25 €
935	Maria Fernandes Pires	134447387	22,24 €

936	Maria Cândida Victorino Carvalhal de Pina	158455487	21,99 €
939	Maria Catarina da Silva Marquito	103972021	52,66 €
941	Eugénia Maria da Silva	137532440	
943	João Manuel Roques	118674749	72,61 €
948	Francisca Godinho e Rocha	118674803	
951	Francisca Maria Balixa	107959437	24,11 €
967	Francisca Maria dos Remédios Balixa	118366157	62,52 €
970	Catarina Maria Roques	142886637	1,68 €
971	Marcelina Maria Angélica	156916100	25,22 €
1001	Maria Joaquina Gago	118674161	156,60 €
1010	Francisco Pedro Jacinto	102226164	
1013	Maria Júlia Gomes Serrano	146540832	
1023	José Joaquim Marono *	119171376	144,99 €
1024	Genoveva Francisca Gomes	119171984	174,48 €
1052	Francisca Maria Ramalho	121410811	
1053	Maria Germana da Costa	120606739	3,89 €
1054	Antónia de Jesus Conchinha	143469452	
1055	Joaquim Roques Ramalho	134229991	10,18 €
1057	Francisco José Balixa	118674315	
1058	Maria Angélica Grazina	141630060	81,60 €
1062	Casemira Saturninho	195442490	
1061	José Caeiro Bexiga	116793724	103,00 €
1066	Moisés Bexiga Moreira	116708352	24,63 €
			2.272,15 €

* Solicita pagamento em numerário

Aldeia da Venda			
			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Contribuinte	Janeiro_2016
13	Florentina Maria Leitão	154 135 674	86,39 €
48	Francisco António Rodrigues	126 391 602	183,78 €
49	Maria Antónia Zorreta Grilo	164 789 790	91,06 €
70	Casemilda Maria Calisto	121 410 820	41,34 €
76	João Francisco Silva Moreira	142 134 821	19,07 €
78	Maria Gertrudes Eusébia	118 674 960	77,58 €
116	Miguel Inácio Codices	140 546 650	38,56 €
117	Maria Inácia Roque Alfaiate	125 974 728	45,24 €
118	Manuel João Nobre	161 889 603	39,83 €
119	Umbelina Maria Martins	155 326 023	18,12 €
120	Licínia Rosa Bexiga	145 992 110	
122	Joaquina Ramalho Calisto	118 674 455	71,20 €
126	Bento Garcia Serrano	141 629 819	13,55 €
127	Maria Gertrudes Fialho	196 793 041	46,70 €
128	Vicencia Inacia Rosado Rocha	131 228 951	
129	José Pinto Jaleca	128 422 742	
175	Josefa Gertrudes Calisto	150 135 890	81,22 €
176	Maria Gertrudes Calisto Bexiga	151 287 678	102,22 €
179	Inácia Alfaiate Cardoso	131 254 022	78,96 €
180	José Miguel da Silva	111 411 602	117,71 €
202	Manuel Francisco Cebola	128 911 247	38,53 €
203	Maria Batista Rodrigues	174 796 358	65,17 €
210	Ana Maria Clara	134 447 360	
211	Eufrásia Maria Leitão	138 708 045	
258	Ana Catarina Fortes	102 240 540	
270	Manuel José Ramalho Mamede	162 771 657	38,27 €
301	Domingas Maria Conchinha	125 349 661	74,66 €
302	Manuel Joaquim Rodrigues	116 794 259	14,21 €
314	Catarina Inácia Rosado Caeiro	141 629 800	
402	Francisca Maria Calixto Rosado	117 590 991	70,76 €
403	António Martins Pisco	108 188 701	41,48 €
421	Francisco Vítorino Inácio Montalto	102 243 328	18,82 €
422	Catarina Rosa Rocha Rosado	102 243 310	75,18 €
443	Inácia Rosa Cacaruço Rocha	141 629 843	95,52 €

444	Joaquim José Pereira Rocha	141 629 835	144,00 €
446	Leontina de Jesus Rocha Cavacas	128 280 492	193,55 €
447	Joaquim António Delgado Alfaiate	128 280 506	25,42 €
455	Inês Rodrigues Batista Delgado	145 977 862	43,34 €
456	Francisco Rocha Godinho	107 903 261	60,10 €
457	Joaquina Germana Amaro	145 992 136	15,95 €
461	Maria Albertina dos Santos	130 183 440	
506	Ilda Maria Padilha	133 546 535	61,54 €
527	Maria Antónia Conchinha Roque	125 349 327	91,26 €
528	Francisco Jorge Chilrito	125 349 343	51,30 €
542	Manuel Bento dos Santos Rodrigues	163 414 920	70,45 €
543	Helena Maria Zorreta	153 490 950	
547	Joana Maria Padilha	150 135 858	62,25 €
551	Inácia Catarina Mancha	153 461 225	84,01 €
552	Daniel Cardoso Bexiga	102 240 124	74,27 €
561	Gertrudes Maria Calisto Rosado Pisco	138 153 167	13,35 €
565	Élia Cristina Cidade	125 349 300	
575	Diamantina Antónia Delgado	153 197 927	69,58 €
609	Alice Maria Helena	117 591 114	137,01 €
626	Inácia Ramalho Calisto	110 667 204	40,33 €
687	Inês Maria Figueiras	150 426 607	6,24 €
688	José Vicente dos Reis	112 473 962	19,17 €
712	José Inácio Galindo	109 346 980	265,09 €
714	Miguel José Claréu Andreso	146 723 520	48,75 €
725	Palmira Antónia Neves Carvalho	134 447 352	60,51 €
726	António Alfaiate Figueira	143 711 741	8,75 €
780	Dionísio Ramalho Rodrigues Fortes	109 347 242	80,39 €
797	Joaquina Maria Rosado Rocha	108 287 661	
805	José Elias da Silva Moreira	104 802 430	39,68 €
806	Alice da Conceição Figueira	104 802 421	3,41 €
830	Joaquina Isabel Gata Fortes	118 674 285	9,43 €
831	Alcino Cidades Zacarias	118 366 149	7,26 €
844	Maria Gertrudes Rodrigues	125 974 795	85,72 €
845	Manuel Joaquim Cacaruço	105 531 545	17,52 €
860	Fiorinda Pereira Rocha	153 704 810	43,88 €
861	Maria Gertrudes Pisco Germano	117 591 009	
881	Maria dos Remédios Pisco Germano	117 591 033	

887	Gertrudes Maria Narcisa	141 227 729	
914	Maria Clareu Andrezo	137 480 695	
953	Joaquim José Rodrigues	150 063 768	68,22 €
954	Maria Concha Rodrigues	150 063 750	46,90 €
959	Maria Catarina Zorreta Catronga	137 480 938	23,29 €
984	Deolinda Maria Chilrito	199 719 420	
995	José Joaquim Ramalho Mamede	116 793 848	190,21 €
996	Francisco Rocha Grilo	123 403 715	188,88 €
1002	Gertrudes Florinda Amaro Roques *	150 135 408	82,00 €
1027	Inácio Grilo Caeiro dos Santos	113 771 720	221,82 €
1028	Maria de Jesus Batista dos Santos	143 469 428	61,19 €
			4.501,15 €

* - Solicita pagamento em numerário

Alandroal			
			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Contribuinte	Janeiro_2016
156	Vicência Maria Valério Roma	129575674	26,08 €
517	Caetana Rosa Ribeiro	121946452	48,32 €
729	Bernardino Joaquim Clemente Leitão	102226121	17,17 €
			91,57 €